



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
PROCESSO Nº 66/2026
EDITAL DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP.

DEPARTAMENTO: TODOS OS DEPARTAMENTOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16 de Novembro de 2026.

HORÁRIO: Às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 16 de Novembro de 2026.

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: www.bllcompras.com

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Lote Ampla Participação: Lotes 19, 21, 57, 83, 111 e 118.

Exclusivo para ME/EPP: Lotes 01 à 18, 21, 22 à 56, 58 à 82, 84 à 110, 112 à 117, 119, 120 e 121.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela agente de contratação, a Sra. NATALIA FERNANDA DIAS LINO, para exercer a função de PREGOEIRA e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 34 de 27 de Fevereiro de 2026.

1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por



escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Declaração de Conjunta;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP**, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo I, que integram este edital.

2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021**.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.1.1 Este pregão terá itens de ampla concorrência e exclusivo para MEI/ME/EPP

4.1.1.1. Cota Principal” (Ampla concorrência) – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.1.1.2. EXCLUSIVA a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP – Lotes/itens exclusivos para ME/EPP/MEI em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014,



interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo III deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.7.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.9. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto Municipal 08/2024.

4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



- XI - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.**
- 6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação do Pregoeiro, na forma e no prazo estabelecidos no item 11.1 deste Edital.
- 7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.
- 7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.
- 7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14.930-000, em horário de expediente.

VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.2.1. Valor unitário e total do item;
- 8.2.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;



- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
- 8.7. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.
- 8.7.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**
- 8.8. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.
- 8.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob a pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 9.25, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:**

9.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

9.27.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.28.2. empresas brasileiras;

9.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.31. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.33. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a



ser convocada posteriormente.

9.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.34.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

9.35. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.36. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável

10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.34.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas

– CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual SLU (Sociedade Limitada Unipessoal): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa** do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua



a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta

11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Qualificação Técnica:

11.7.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já realizou fornecimento de produtos compatíveis ou similares, em características, com o item para o qual apresentar proposta, de modo a demonstrar sua aptidão para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7.2. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo nos atestados de capacidade técnica, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em fornecimento compatível ou similar com o objeto licitado, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

11.7.3. Caso as informações constantes do atestado apresentado não sejam suficientes para aferir a experiência da licitante ou a compatibilidade do fornecimento anteriormente realizado com o objeto da licitação, a Administração poderá promover diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada exclusivamente a esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados.

11.7.4. Para fins da diligência prevista no item anterior, poderão ser solicitados documentos comprobatórios do fornecimento indicado no atestado, tais como contratos, notas fiscais, notas de empenho, autorizações de fornecimento, pedidos de compra ou outros documentos idôneos, desde que destinados à confirmação de condição preexistente à data de abertura do certame, vedada a apresentação posterior de documento destinado a constituir condição de habilitação que não existisse naquela data.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

11.9. Outras Comprovações:



11.9.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo III** deste Edital.

11.9.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

11.9.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.10. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.10.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.10.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a



contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**;

11.10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XIII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

12.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIII – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XV – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

16.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro



de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal 08/2024.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas

XIX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP

19.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

19.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

19.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias,



contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

19.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

XX – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, nas hipóteses de prorrogação ou renovação, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

20.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral

XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO

22.1. A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIII – PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIV – RECURSOS FINANCEIROS

24.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para **TODOS OS DEPARTAMENTOS** e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

XXV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.

25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXVI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através da plataforma: www.bll.org.br

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

XXVII – FORO

27.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto **na Lei federal nº 14.133/2021**.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município Boa Esperança do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Boa Esperança do Sul (licitacao@boaesperanca.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Sul, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Boa Esperança do Sul/SP, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APOIO PARA PÉS APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF NO MÍNIMO E 15 MM E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM. 	UN	20	R\$ 45,24	R\$ 904,80
02	ARMÁRIO COM 2 PORTAS MATERIAL: AÇO, DIMENSÕES: DE 195 A 200 CM DE ALTURA X DE 120 A 130 CM DE LARGURA E DE 45 A 50CM CM DE PROFUNDIDADE. COM 04 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS. 	UN	30	R\$ 1.141,67	R\$ 34.250,10
03	ARMARIO DE AÇO 4 PORTAS E TRÊS GAVETAS ARMÁRIOS DE AÇO: GABINETE, CONTENDO 4 PORTAS E 3 GAVETAS, PÉS. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; - DIVISOR DE TALHERES; DIMENSÕES: - ALTURA DE 85CM A 92CM; - LARGURA DE 190 CM A 205CM; - PROFUNDIDADE 50 CM.	UN	8	R\$ 1.318,62	R\$ 10.548,96



					
04	<p>ARMARIO PORTA CARTOLINA ARMÁRIO PORTA-CARTOLINA EM MDF COM RODAS (10 VÃOS): ALTURA 110CM, LARGURA 86CM, PROFUNDIDA 56CM E VÃOS DE 8,5 CM CADA.</p> 	UN	8	R\$ 459,95	R\$ 3.679,60
05	<p>ARMARIO VITRINE 2 PORTAS ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS DE VIDRO; 4 PRATELEIRAS; MEDINDO LARGURA DE 70CM A 90CM; ALTURA DE 160CM A 210CM; PROFUNDIDADE DE 40CM A 50CM.</p> 	UN	4	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
06	<p>ARQUIVO AÇO C/ 04 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa FUNDO 70CM - COR CINZA CARRINHO NYLON COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26. DIMENSÕES: ALTURA DE: 1,30M A 1,40M LARGURA DE: 45CM A 50CM.</p>	UN	20	R\$ 991,67	R\$ 19.833,40



					
07	<p>ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 6X9, MODELO FI-06. COM 06 GAVETAS SOBREPOSTAS, REFORÇADO EM CHAPA 24, COM DESLIZE SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO NA COR CINZA PADRÃO.</p> 	UN	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
08	<p>BANCO LÁPIS DE PLÁSTICO ESTRUTURA TODA EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO LÁPIS COLORIDOS FABRICADOS EM ROTOMOLDAGEM, RESISTENTES E DURÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 1,62M COMP. X 0,57M LARG. X 0,82M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO ATÉ ADULTOS.</p> 	UN	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
09	<p>BERÇO PADRÃO FNDE BRANCO C/ COLCHÃO BERÇO MODELO FNDE COM COLCHÃO. COR BRANCO. SUPORTA 20KG. SUPORTE: CABECEIRA EM TUBO 1.1/4 E PARA LASTRO EM TUBO 20X40MM. CABECEIRA E GRADES: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR BRANCO. BORDA: PVC 2MM COLADA PELO PROCESSO HOTMELT. DIMENSÕES: 1204MM (COMPRIMENTO) X 656MM (LARGURA) X 980MM (ALTURA). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL ATÓXICO, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM MOSQUITEIRO. COLCHÃO: ESPUMA 10MM, DENSIDADE D -18, LADO EM TECIDO E LADO SUPERIOR EM PLÁSTICO. MEDIDAS COLCHÃO: 1110MM (COMPRIMENTO) X 600MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE). GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA</p>	UN	40	R\$ 611,89	R\$ 24.475,60



	VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 14810. O BERÇO E O COLCHÃO DEVERÃO ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO, AOS REGULAMENTOS COMPULSÓRIOS E ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS RESPECTIVOS PRODUTOS, INCLUSIVE QUANTO À ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, ESPAÇAMENTO DAS GRADES, AUSÊNCIA DE PONTOS DE APRISIONAMENTO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS.				
10	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS CADEIRA INFANTIL PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS; MODELO CADEIRÃO DOBRÁVEL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; EM POLIÉSTER; ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS E COM CAPA HIGIÊNICA CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; COM REVESTIMENTO EM TONS INFANTIS; CONTENDO BANDEJA PARA REFEIÇÃO COM PORTA-COPOS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; COM APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL; COM REVESTIMENTO 100% PVC; NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (100X71X63)CM=(AXLXP); COM CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 23KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO INMETRO.	UN	40	R\$ 259,87	R\$ 10.394,80
11	CADEIRA ESCOLAR JUVENIL CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE 40 CM PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO ¾ 0,90 E 7/8 0,90 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES POSSUEM SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO MEDIDAS DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 40 CM MEDIDA DO ASSENTO 30X30 CM MEDIDA DO ENCOSTO 30X16CM	UN	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
12	CADEIRA FIXA ISO EM PP ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. CADEIRA ISO PLÁSTICA, ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL COM 4 PÉS NA COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), ALTURA DO ASSENTO 44 CM, DIMENSÕES DO ASSENTO 47 X 40 CM, DIMENSÕES DO ENCOSTO 46,5 X 31 CM, ALTURA TOTAL 80 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 55 CM. 	UN	100	R\$ 740,00	R\$ 74.000,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRAS GIRATÓRIAS: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO - BRAÇOS: FIXO EM POLIPROPILENO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. - MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE	UN	200	R\$ 262,87	R\$ 52.574,00



	<p>ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS E COM CONJUNTO DE RODAS. - RELAX: INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO COM TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL E REGULADOR DE TENSÃO. PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.</p> 				
14	<p>CADEIRA PLÁSTICA CADEIRAS DE PLÁSTICO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA DO ASSENTO: PESO SUPORTADO: 130 KG. BRANCA OU PRETA SENDO ESPECIFICADO AS CORES E QUANTIDADES NO ATO DA AQUISIÇÃO.</p> 	UN	300	R\$ 58,84	R\$ 17.652,00
15	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BRAÇOS: FIXOS EM POLIPROPILENO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS E COM RODÍZIOS.</p> 	UN	30	R\$ 1.275,15	R\$ 38.254,50
16	<p>CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA (FIXA) CADEIRAS TUBULARES EM AÇO, ASSENTO DE MADEIRA COMPENSADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 42,00CM, ALTURA 71,00 CM,</p>	UN	100	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00



	<p>PROFUNDIDADE 53,00 CM, PESO SUPORTÁVEL 100 KG. DIVERSAS CORES. SENDO ESPECIFICADO A COR E QUANTIDADE NO ATO DA COMPRA.</p> 				
17	<p>CADEIRA TUBULAR EM AÇO ASSENTO DE MADEIRA COMPENSADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA APROXIMADAMENTE 71,00 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 53,00CM.</p> 	UN	40	R\$ 441,68	R\$ 17.667,20
18	<p>CADEIRAS INFANTIS CADEIRINHAS INFANTIS COLORIDAS PARA REFEITÓRIO AVULSAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, POSSUINDO PONTEIRAS PROTETIVA EM SUAS EXTREMIDADES, DOTADA DE ASSENTOS EENCOSTO EM POLIPROPILENO. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ASSENTO: 350 X 350 X 320MM (L. P. A) ENCOSTO: 350 X 195 MM (L X P) ALTURA ATÉ O ASSENTO: 330MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 600MM LARGURA: 340MM PROFUNDIDADE: 300MM</p>	UN	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
19	<p>CAMA EMPILHÁVEL CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES (LXAXP): 135X13X60 CM CARACTERÍSTICA: CERTIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR NM 300-1:2004 VERSÃO CORRIGIDA02011, SEGUIDA DE TODOS OS LAUDOS QUE ACOMPANHAM.</p> 	UN	200	R\$ 683,00	R\$ 136.600,00



20	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CARRO FUNCIONAL TRANSPORTADOR COM BALDE DE 30 LITROS E SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. <ul style="list-style-type: none">• CABO ALUMÍNIO 1,40 M• GARRA EURO PLÁSTICA• REFIL LOOP COM CINTA 320G• PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO• PÁ POP• CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	30	R\$ 842,49	R\$ 25.274,70
21	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONSTITUINTES • PLANOS DE APOIO E ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, SENDO: - PLANOS DE APOIO EM CHAPA 18 (1,20MM); - REFORÇO ESTRUTURAL SOB OS PLANOS DE APOIO EM CHAPA 18 (1,20MM); - PÉS E ALÇA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 31,75MM (1.1/4"), CHAPA 16 (1,5MM). • QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS GIRATÓRIOS COM FREIO TOTAL E DOIS FIXOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE CARGA DE 125 KG (POR RODÍZIO); - GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ROLAMENTO DE ESFERAS NO CABEÇOTE DE GIRO; - FREIO TOTAL COM TRAVAMENTO DO GIRO E DO CABEÇOTE E DA RODA; - RODAS DE 100MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM POLIURETANO INJETADO DUREZA 90 SHORE A (LARANJA); - NÚCLEO DA RODA E CALOTA EM POLIPROPILENO; - FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR EXPANSOR EM BORRACHA VULCANIZADA DUREZA 80 SHORE A	UN	10	R\$ 11.978,00	R\$ 119.780,00
22	CARRO COLETOR DE LIXO 120L COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50 KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. LOCAL • PÁTIO DE SERVIÇO. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 950 MM; • LARGURA MÁXIMA: 480 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM; • CAPACIDADE/ CARGA: 120L/ 50 KG. CARACTERÍSTICAS • CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. • ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. • SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. • DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. • RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200 MM X 2". • EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. • PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE	UN	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00



	AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
23	COLCHONETE MATERIAL: NAPA COMPRIMENTOS X LARGURA 120CM X 60CM ESPESSURA: 4CM. 	UN	200	R\$ 236,00	R\$ 47.200,00
24	COLCHONETE PARA REPOUSO COLCHONETE; ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; DENSIDADE D20; REVESTIDO MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; AZUL REAL; (185X65X10) CM=CXLXA;	UN	200	R\$ 284,50	R\$ 56.900,00
25	CONJUNTO ALUNO / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M): O CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 (CJA-05) É COMPOSTO DE: 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM ABS, NA COR VERDE, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PADRÃO FNDE/FDE). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) 	UN	120	R\$ 480,70	R\$ 57.684,00
26	CONJUNTO ALUNO CJA-04 CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,33M A 1,59M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA - TAMPO DA MESA EM ABS, NA COR VERMELHA, COM FORMATO	UN	100	R\$ 704,37	R\$ 70.437,00



	<p>RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. CADEIRA – CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 350 X 380MM (LX PXA). ALTURA TOTAL APROXIMADA 720MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PADRÃO FNDE/FDE). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 				
27	<p>CONJUNTO COLETIVO - CJC-01 CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 1, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M. COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 4 (QUATRO) CADEIRAS EMPILHÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. DIMENSÕES ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA), ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO</p>	UM	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



<p>CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20 MM X 20 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM).PERNAS EM FORMA DE “U”, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS SUPERIOR CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO E PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ¼” ROSCA NORMAL, CABEÇA SEXTAVADA COM BUCHA ZAMAC. PONTEIRAS POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA DO TAMPO AO CHÃO 500 MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20 X 20 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); MONTANTES VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADO EM TUBO AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 30MM X 50MM; TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM; TODA A ESTRUTURA SOLDADA ATRAVÉS DE SISTEMA MIG-MAG, TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS E PINTADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ, ESPESSURA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PIGMENTADOS NA COR PADRÃO, CANTOS ARREDONDADOS, DEVE SER GRAVADO EM RELEVO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO; FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS BROCANTE ZINCADO 4,2MM X 19MM; DIMENSÕES ACABADAS DO ASSENTO 350MM (LARGURA) X 350MM (PROFUNDIDADE) X 05MM (ESPESSURA); DIMENSÕES ACABADAS DO ENCOSTO 340MM (LARGURA) X 180MM (ALTURA) X 05MM (ESPESSURA); SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PIGMENTADOS NA COR PADRÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVE SER GRAVADO EM RELEVO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DIMENSÕES ACABADAS DE 60MM (LARGURA) X 110MM (COMPRIMENTO) X 05MM</p>				
---	--	--	--	--



	(ESPESSURA). FIXAÇÃO DA SAPATA AOS PÉS ATRAVÉS DE ENCAIXE; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PIGMENTADOS NA COR PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. DIMENSÕES ACABADAS DE 20MM X 20MM COM ALTURA EXTERNA DE 05MM. FIXAÇÃO DA PONTEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE; ALTURA DA CADEIRA DO ASSENTO AO CHÃO: 340MM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 600MM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: DETERMINAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE FLEXÃO RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA (ABS) ABNT NBR 10545:2014 NBR 10443:2008 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO ABNT NBR 9209:1986 ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATIZAÇÃO ASTM D1308:2020 (REAGENTE: SABÃO 5%) ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS ASTM D1308:2020 (REAGENTES: ETANOL (50%), VINAGRE, SOLUÇÃO DE SABÃO, MOSTARDA, KETCHUP, CAFÉ, CHÁ, SOLUÇÃO DE DETERGENTE E GRAXA) ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS ASTM D2794:2019 RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO) ASTM D3363:2020 DETERMINAÇÃO DA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS ASTM D523:2018 DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE NBR 10443:2008 ASTM D7091:2013 DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 ASTM D3359:2017 DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA NBR 8094:1983, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015 RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA POR 1600 HORAS NBR 8095:2015, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015 RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA POR 1600 HORAS NBR 8096:1983, NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-3:2015 RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE POR 67 CICLOS – 1600 HORAS. NBR 16332:2014 - MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS CADEIA DE CUSTÓDIA FLORESTAL (FSC) DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO				
28	CONJUNTO COLETIVO DE MESA CONJUNTO COLETIVO DE MESA: MESA - TAMPO: - MATERIAL: MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA - CANTOS ARREDONDADOS: SIM - BORDAS: EM PP, ANTI AMARELAMENTO, NA COR BRANCA - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM - PINTURA: EPÓXI-PÓ - COR: BRANCO - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 750 MM - PROFUNDIDADE: 750 MM - ALTURA: 520 MM - 2 À 4 ANOS CADEIRA: 4 UNIDADES : 1 DE CADA COR ASSENTO E ENCOSTO: - MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE - CORES DIVERSAS - FIXAÇÃO:	UN	20	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00



	<p>REBITES EM ALUMÍNIO DE REPUXO. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM - PINTURA: EPÓXI-PÓ - COR: BRANCO - EMPILHÁVEL: SIM, ATÉ 10 UNIDADES - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÕES MÍNIMAS: - ASSENTO: 330 X 330 MM - ENCOSTO: 170 X 325 MM - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310 MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 590 MM.</p> 				
29	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 02 BANCOS - ESTRUTURA MONOBLOCO, PINTURA EPÓXI-PÓ, TAMPOS EM MDF 15 MM REVESTIDOS COM FÓRMICA BRANCA BRILHO. DIMENSÕES: MESA: 1,83 X 0,60 X 0,60(C X L X A); BANCOS: 1,83 X 0,30 X 0,36(C X L X A). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).; OS RESPECTIVOS LAUDOS/CERTIFICADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UN	20	R\$ 1.449,49	R\$ 28.989,80
30	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL (BANCO COM ENCOSTO) CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO. A MESA POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M X 0,55M X 0,55M E CADA BANCO MEDE 1,80M X 0,28M X 0,30M. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO TUBULAR 25 X 25 MM, COM PINTURA EM EPÓXI A PÓ, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMPÃO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS EM FÓRMICA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO INFANTIL. CONJUNTO ROBUSTO, SEGURO E IDEAL PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES.</p>	UN	20	R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
31	<p>CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO TAM.03 CONJUNTO ESCOLAR; COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE CJU-03; MESA COM TAMPO EM MADEIRA MD COM ESPESSURA DE 25MM; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICODE ALTA PRESSÃO, DE BAIXA PRESSÃO NA FACE INFERIOR; COR CINZA FACE SUPERIOR E BRANCA NA FACE INFERIOR; MEDINDO (755X1200X600)MM=(AXLXP); ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO;</p>	UN	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00



	ACABAMENTO TEXTURIZADO; CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO; NA COR AZUL; MEDINDO (800X510X510) MM=(AXPXL); ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.				
32	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: - UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. LOCAL • REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, ACESSO, CIRCULAÇÃO, TERRAÇO. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • ALTURA MÁXIMA: 1200 MM; • LARGURA MÁXIMA: 2500 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 550 MM; • CAPACIDADE INDIVIDUAL DO COLETOR: 50L. CARACTERÍSTICAS • CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. • SUPORTE FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. • ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. • SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. • COLETORES EM CORES CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. • SUPORTE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. • PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20	R\$ 541,67	R\$ 10.833,40
33	CONJUNTO PARA ALUNO CJA-03 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA, COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 594 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO	UN	120	R\$ 520,00	R\$ 62.400,00



	<p>AO CHÃO: 350 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PADRÃO FNDE). UNID 200 A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) LAUDOS DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16332:2014, PE046 VER.01 E NBR 14535:2008</p> 				
34	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA 01 CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M. TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA). ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. (PADRÃO FNDE). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS TERMO DE REFERÊNCIA) LAUDOS DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16332:2014, PE046 VER.01 E NBR 14535:2008</p>	UN	80	R\$ 864,38	R\$ 69.150,40



					
35	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA-06 CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DE 1,59M A 1,88M COM CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14006:2008. MESA-TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 760 MM (LX PXA) CADEIRA – CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 430 X 4600MM (LX PXA), ENCOSTO: 396 X 198 MM. ALTURA TOTAL APROXIMADA 840MM.GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PADRÃO FNDE). A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA LAUDOS DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16332:2014, PE046 VER.01 E NBR 14535:2008.</p> 	UN	100	R\$ 553,51	R\$ 55.351,00
36	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA</p>	UN	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00



	TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CADEIRA - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO AO FABRICANTE, ACREDITADO PELO CGCRE – INMETRO PARA NBR 14006:2008 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.5.1, ALÍNEAS “B” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA). LAUDOS DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16332:2014 (O RESPECTIVO LAUDO/CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 3.5.1, ALÍNEAS “F”, TERMO DE REFERÊNCIA)				
37	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO MESA E BANCOS EM MDP ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M – MBR03: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).; OS RESPECTIVOS LAUDOS/CERTIFICADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA			R\$ 1.349,00	R\$ 26.980,00
38	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL MESA E BANCOS EM MDP REVESTIDO EM MELANINICO DE ALTA PRESSÃO NA FACE SUPERIOR E DE BAIXA PRESSÃO NA INFERIOR; NA	UN	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00



	COR BRANCA, COM ACABAMENTO FROST; COMPOSTO POR UMA MESA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,30X0,80X0,75 E 02 E BANCOS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 3,30X0,30X0,45. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, NA COR AZUL. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA UNID 20 NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO).; OS RESPECTIVOS LAUDOS/CERTIFICADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA				
39	CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO: FNDE/FDE MBR – 02 01 MESA E 02 BANCOS CONJUNTO REFEITÓRIO INICIAIS: EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS: ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING", ACABAMENTO FRESADO COM BORDAS ARREDONDADAS. RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM. DIMENSÕES DO TAMPO: LARGURA 1500MM X PROFUNDIDADE 700 MM X ESPESSURA 25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. ALTURA DO AMPO ATÉ O CHÃO DE 640MM. DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA 1350MM X PROFUNDIDADE 350MM X ESPESSURA 25MM. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 380MM. ESTRUTURA (MESA E BANCOS): TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS, ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA	UN	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



	PANELA, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E BANCOS): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PÉS (MESA E BANCOS): CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PADRÃO: FNDE/FDE MBR – 02.				
40	CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO: FNDE/FDE MBR – 03 01MESA E 02 BANCOS FINAIS: EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS: ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING", ACABAMENTO FRESADO COM BORDAS ARREDONDADAS. RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3M. DIMENSÕES DO TAMPO: LARGURA 1500MM X PROFUNDIDADE 840 MM X ESPESSURA 25MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO DE 755MM. DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA 1350MM X PROFUNDIDADE 350MM X ESPESSURA 25MM. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 460MM. ESTRUTURA (MESA E BANCOS): TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 1,5MM). TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS, ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E BANCOS): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PÉS (MESA): CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM). PÉS (BANCOS): CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).	UN	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00



41	<p>ESCANINHO ROUPEIRO QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - CHAPA: 26 / 0,45MM - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - PÉS REMOVÍVEIS: NÃO - DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS) - PINTURA: EPÓXI PÓ MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,98 CM LARGURA: 1,23 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM.</p> 	UN	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
42	<p>ESCORREGADOR GRANDE ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LOCAL • PLAYGROUND DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA: 590 CM; • ALTURA MÍNIMA: 1152 MM; • COMPRIMENTO: 2050 MM; • TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO • PEÇAS MULTICOLORIDAS • NÃO TÓXICO • RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. • FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. • CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. • TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA.02 • PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS</p>	UN	09	R\$ 990,00	R\$ 8.910,00
43	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L 1,5M X 1,5M, COM DUAS GAVETAS PUXADOR METÁLICO COM CHAVE. TAMPO DE NO MÍNIMO 5MM, ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E SAÍDA PARA CABOS. ESTRUTURA DOS PÉS EM METAL NA COR PRETA TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC DE NO MÍNIMO 2MM. COR A DEFINIR NO PEDIDO (CINZA, BEGE E BRANCO).</p>	UN	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00

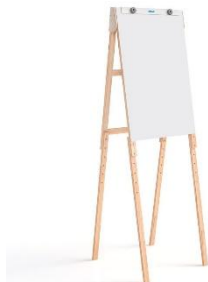


					
44	<p>ESTANTE BAIXA ESTANTE DE MADEIRA FDE ES-09; ESTANTE BAIXA DE MADEIRA, PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 753MM; LARGURA: 1047MM; PROFUNDIDADE: 455MM.</p> 	UN	20	R\$ 62,81	R\$ 1.256,20
45	<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE ESTANTES BIBLIOTECA DUPLA FACE ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, ALTURA DA COLUNA 2,10 MT, LARGURA DA PRATELEIRA 0,93 MT, PROFUNDIDADE DA PRATELEIRA 0,25 OU 0,30 MT. CONFECCIONADA NA CHAPA 24. BITOLA 18/ 24, 14/22. BASE NIVELADORAS EMBORRACHADA, SISTEMA DE ENCAIXE QUE FACILITA A MONTAGEM. NA COR CINZA.</p> 	UN	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
46	<p>ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS ESTANTES DE AÇO COM REFORÇO (ALTURA DE 1,95M A 2,00M LARGURA DE 90 A 100CM PROFUNDIDADE DE 30 A 40CM). ESTANTE DE</p>	UN	40	R\$ 436,00	R\$ 17.440,00



	<p>AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO CHAPA NO MINIMO 26, COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO.</p> 				
47	<p>ESTANTE GAVETEIRO ESTANTE GAVETEIRO MINIMO DE 60 GAVETAS N3 COM GAVETAS INCLUSAS NA COR PRETA.</p> 	UN	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
48	<p>ESTANTE GAVETEIRO ESTANTE GAVETEIRO MINIMO DE 54 GAVETAS N5 COM GAVETAS INCLUSAS NA COR PRETA.</p> 	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
49	<p>FLIP CHART BRANCO FLIP CHART BRANCO MAGNÉTICO: SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA IDEAL PARA ESCRITA, FIXAÇÃO DE BLOCOS DE FOLHAS E IMÃS, AJUSTE NA ALTURA, PÉS EM TUBO DE AÇO, TRIPÉ ABERTURA TIPO ESCADA, ACOMPANHA: IMÃS E 1 APAGADOR. DIMENSÕES: 90 X 60 - QUADRO / 180 CM – CAVALETE.</p>	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



					
50	<p>GANGORRA DUPLA DESCRIÇÃO GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. LOCAL • PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA: 400 MM; • ALTURA: 470 MM; • COMPRIMENTO: 1110 MM; • TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO. • PEÇAS MULTICOLORIDAS. • NÃO TÓXICO. • GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. • MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. • BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. • ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLIE TILÉNO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.</p>	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
51	<p>GAVEITEIRO FDE GV-02 GAVETEIRO FDE GV-02; GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA COLADOS COM ADESIVO "HOLT MELTING". PINTURA EM TINTA BRILHANTE, NA COR CINZA. RODÍZIO DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS MACIAS DE POLIURETANO, SEM TRAVA, NA COR CINZA. CONJUNTO DE CORREDIÇAS EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 450MM, DOTADAS DE ROLDANAS EM NYLON. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS COMPOSTO POR: FECHADURA FRONTAL PARA GAVETEIRO; BARRA DE ALUMÍNIO PARA FECHADURA COM 500MM DE COMPRIMENTO.</p>	UN	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

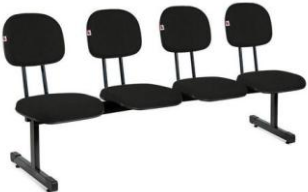


					
52	<p>GIRA GIRA CARROSSEL GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. LOCAL • PLAYGROUND DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • DIÂMETRO: 1000 MM; • ALTURA MÍNIMA: 495 MM; • TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO. • PEÇAS MULTICOLORIDAS. • NÃO TÓXICO. • PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. • BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. • VOLANTE CENTRAL FIXO. • EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. • TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.8 • APOIO PARA OS PÉS. • PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. LOCAL • PLAYGROUND DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • DIÂMETRO: 1000 MM; • ALTURA MÍNIMA: 495 MM; • TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO. • PEÇAS MULTICOLORIDAS. • NÃO TÓXICO. • PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. • BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. • VOLANTE CENTRAL FIXO. • EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. • TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.8 • APOIO PARA OS PÉS. • PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E</p>	UN	20	R\$ 849,00	R\$ 16.980,00



	A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.				
53	JOGO DE MESA SEXTAVADA JOGOS DE MESAS SEXTAVADAS COM 06 CADEIRINHAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL: ALTURA 51 CM COM LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 180 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008. 	UN	40	R\$ 1.890,00	R\$ 75.600,00
54	LAYGROUND PLAYGROUND - PG (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO • PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA: 3400 MM; • ALTURA: 2100 MM; • COMPRIMENTO: 3500 MM; • TOLERÂNCIA: $\pm 10\%$ (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO. • PEÇAS MULTICOLORIDAS. • NÃO TÓXICO. • MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. • RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA. • UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO. • DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, QUE DEVEM OBEDECER A INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. • JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR. • ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR, EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO. • PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	UN	08	R\$ 7.489,99	R\$ 59.919,92
55	LONGARINA 03 LUGARES	UN	20	R\$ 584,00	R\$ 11.680,00



	<p>LONGARINAS; MODELO CADEIRA; COM 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X480) MM CADA ASSENTO E (400X290) MM CADA ENCOSTO; 120 KG POR ASSENTO DE CAPACIDADE.</p> 				
56	<p>LONGARINA 4 LUGARES LONGARINAS 4 ASSENTOS, PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG, COM ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO MODELO LISO EM POLIPROPILENO. ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA, COR PRETA. MEDIDA: 4 LUGARES: 201CM X 72CM X 401CM; ASSENTO: 50CM X 48CM X 40 CM, ALTURA ATÉ O PISO 50CM; ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87CM. DIVERSA CORES. SENDO ESPECIFICADO A COR E QUANTIDADE NO ATO DA COMPRA.</p> 	UN	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
57	<p>MESA 1200MM MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO; TAMPO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR TABACO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1200 X 700) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; ALTURA DE 750MM; ESTRUTURA EM AÇO; TRAVESSAS VERTICAIS E APOIO HORIZONTAL; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ, COR PRETA; COM PAINEL FRONTAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES</p>	UN	50	R\$ 2.098,00	R\$ 104.900,00
58	<p>MESA AUXILIAR COM 6 GAVETAS; C/ABAS LATERAIS; EM MDF; REVESTIDO EM FORMICA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE (0,50X0,50X0,82); TAMPO COM ABAS ABERTAS 0,50X1,12M; 1 GAVETA FRENTE 6CM; 5 GAVETAS FRENTE DE 12CM; CORREDIÇAS DE 45M/M; FERRO COM PINTURA; PUXADORES EM INOX.</p>	UN	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00



					
59	<p>MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: • TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: • TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. • ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. • SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: • MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>	UN	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
60	<p>MESA ESCRITÓRIO L MEDIDAS COMPRIMENTO: 140CM X 120CM PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL</p>	UN	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00



	DE PVC 180° PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. FORMATO: L. 				
61	MESA ESCRITÓRIO- RETANGULAR MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO; TAMPO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR TABACO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1200 X 700) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; ALTURA DE 750MM; ESTRUTURA EM AÇO; TRAVESSAS VERTICAIS E APOIO HORIZONTAL; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ, COR PRETA; COM PAINEL FRONTAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES. 	UN	40	R\$ 1.773,80	R\$ 70.952,00
62	MESA PARA INFORMÁTICA PARA DOIS ALUNOS TAMPO EM AGLOMERADO 20MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO - MESA PARA INFORMÁTICA PARA DOIS ALUNOS TAMPO EM AGLOMERADO 20MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR OVO BRILHANTE, PARTE INFERIOR COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ, COM BORDOS LONGITUDINAIS EM POSTING FORMING 180°, PAINEL FRONTAL EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO BRILHANTE E PARTE INTERNA COM VERNIZ E SELADOR, TAMPO MEDINDO 122X750X18MM COM DOIS FUROS NOS CANTOS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIOS, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50MM E EM TUBO OBLONGO 29X58MM, COM UMA COLUNA CENTRAL E OUTRA NA PARTE FRONTAL, COM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR OS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS DO MICRO DE FORMA INTERNA, SOLDAGEM MIG,	UN	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00



	PINTURA EPÓXI CINZA TEXTURIZADA, ACABAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO INTERNAS, PÉS FORMADO POR TUBO OBLONGO COM SAPATAS REGULÁVEIS, ALTURA 720MM. MESAS PARA COMPUTADOR: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM. BORDA POST DE 16MM EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSO SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM. AS FERRAGENS, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.				
63	MESA PARA REFEITÓRIO 4 LUGARES MESAS COLETIVOS REFEITÓRIO: ALTURA 75 CM LARGURA 100 CM, PROFUNDIDADE 112 CM MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO QUANTIDADE DE LUGARES: 04 SUporta até (KG): 80 KG. COM BANCOS INCLUSOS. 	UN	20	R\$ 1.441,99	R\$ 28.839,80
64	MESA REUNIÃO RETANGULAR MESA REUNIÃO RETANGULAR TAMPO DE 30 MM DIMENSÃO: 2700 MM COMPRIMENTO, 1200 MM PROFUNDIDADE E 740 MM ALTURA. TAMPO: MDP MM PAINEL FRONTAL: MDP 30 MM ESTRUTURA: METÁLICA EM TUBO 30 X 50 NA BASE E TUBO 30 X 30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS. 	UN	6	R\$ 1.386,33	R\$ 8.317,98
65	MESAS E 4 CADEIRAS CONJUNTO USO MÚLTIPLO FDE CJU-01; CONJUNTO USO MÚLTIPLO (01 MESA/ 04 CADEIRAS). MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (COMPRIMENTO) X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	UN	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00



	<p>VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA ALTURA: 755MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 600MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 460MM; LARGURA: 387,7MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430MM.</p> 				
66	<p>MESAS E CADEIRAS PROFESSOR 1.20X1.20 MESAS E CADEIRAS PARA PROFESSORES: RETANGULAR 120 X 120 MDF, 76 CM DE ALTURA. CADEIRA 46 CM ALTURA, ASSENTO CADEIRA 40 X 43 E ENCOSTO 19,8 X 39,6 CM.</p> 	UN	30	R\$ 846,80	R\$ 25.404,00
67	<p>ROUPEIRO 4 PORTAS ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS INSALUBRE EM "CHAPA 26" COM PITÃO PARA CADEADO E TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS QUE ATENDEM AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR18 E NR24, POSSUI GANCHO PARA PENDURAR ROUPAS, DOIS COMPARTIMENTOS PARA ROUPAS E UM PARA SAPATOS, PORTAS VENTILADAS E PÉS ELEVADOS.</p> 	UN	10	R\$ 584,89	R\$ 5.848,90
68	<p>ASPIRADOR DE PÓ (DOMICILIAR) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 110V/127V; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. MÍNIMO 1 ANO GARANTIA.</p>	UN	5	R\$ 254,95	R\$ 1.274,75



					
69	<p>BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA CARACTERÍSTICAS PESA ALIMENTOS EM GRAMAS E LIBRAS, E MEDE LÍQUIDOS EM LITROS OU FL.OZ. ACABAMENTO EM AÇO INOX. UTILIZA 2 PILHAS AAA (INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 26 X 4,5 X 21 CM. PESO: 549G.</p> 	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
70	<p>BALANÇA INDUSTRIAL MECÂNICA CAPACIDADE: 150 KG. PRECISÃO: 100 GRAMAS. PLATAFORMA: 30X40CM. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p> 	UN	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
71	<p>BATEDEIRA GRANDE VOLTAGEM: 220V - TIPO: PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W - PULSAR - BATEDORES: 3 - BASE ANTIDERRAPANTE: SIM. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p>	UN	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



					
72	<p>BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL VOLTAGEM: 220V - TIPO: PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS - POTÊNCIA: 800W - PULSAR - BATEDORES: 3 - BASE ANTIDERRAPANTE: SIM, POTÊNCIA: 1/3 CV. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p> 	UN	10	R\$ 472,61	R\$ 4.726,10
73	<p>BEBEDOURO D'ÁGUA ELETRICO COM GALÃO BEBEDOURO ELÉTRICO DE GALÃO ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 25 LITROS INOX, TORNEIRAS GELADAS 110V. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p> 	UN	16	R\$ 947,97	R\$ 15.167,52
74	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA 100 LITROS INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 3 (2 GELADAS 1 NATURAL) CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30 L/H TEMPERATURA DA ÁGUA: DE 5 °C A 10°C COMPRESSOR: 1/6 HP POTÊNCIA FREQUÊNCIA: 60 HZ TENSÃO: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) CONSUMO DE ENERGIA: 20 KWH/MÊS MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 70 CM ALTURA: 1,36 M COMPRIMENTO (LATERAL): 72 CM. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS LAUDOS/CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE</p>			R\$ 551,96	R\$ 8.831,36



	CONFORMIDADE ABNT NBR 16098:2012 - APARELHO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.				
75	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, BIVOLT OU A TENSÃO SER ESCOLHIDA NA HORA 110V/220V, 4 TORNEIRAS, VAZÃO MÍNIMA 30L/H. REVESTIMENTO E M INOX 430 E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNO MÍNIMO DE 2 ESTÁGIOS E CUBA EM AÇO INOX COM RALO SIFONADO. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	10	R\$ 1.883,33	R\$ 18.833,30
76	BEBEDOURO PARA GALÃO EM ESTRUTURA EM AÇO INOX E TAMPA E BASE EM PLÁSTICO; ELÉTRICO E DE COLUNA 127V OU BIVOLT. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	15	R\$ 647,50	R\$ 9.712,50
77	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE COLUNA 127V OU BIVOLT VAZÃO DE 45L/H. PRODUTO DEVE CONTER CONEXÃO PARA LIGAÇÃO NA REDE DE ÁGUA. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00



					
78	CABO P10 – P10 – 5 METROS COM BLINDAGEM DUPLA E REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO DE ALTA FLEXIBILIDADE. 	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
79	CABO P10 – XLR - 5 METROS BLINDAGEM DUPLA E REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO DE ALTA FLEXIBILIDADE.	UN	10	R\$ 37,77	R\$ 377,70
80	CAIXA DE SOM MÍNIMO DE 200 W RMS REAIS, MODELO PROFISSIONAL, PRETO. ALTO FALANTE MÍNIMO DE 12" A 15" + TWEETER DE TITÂNIO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 KHZ COM PEGADOR E PROTEÇÃO DE FALANTE TIPO GRADE. ENTRADAS PARA MICROFONES P10 E PORTA USB. CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, POSSUIR CONTROLES E REGULAGENS INDEPENDENTES E COM AMPLIFICADOR INTEGRADO (REGULAGENS DE GANHO BALANCEAMENTO ETC). MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA 	UN	6	R\$ 2.637,50	R\$ 15.825,00
81	COIFA DE PAREDE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM ILUMINAÇÃO EM LED, SUCÇÃO COM NO MÍNIMO 700 M³H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, PROFUNDIDADE MÍNIMA 600MM, MÁXIMA DE 850MM, LARGURA	UN	8	R\$ 2.275,13	R\$ 18.201,04



	MÍNIMA DE 320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 280MM, DIÂMETRO DE SAÍDA MÍNIMO DE 150MM. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA				
82	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/H COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO,	UN	20	R\$ 3.691,75	R\$ 73.835,00
83	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU/H SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 18.000 BTU/H, _PO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R410 A, BIFÁSICO 220 VOLTS, 60 HZ. CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO COM SENSOR DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO: A TEMPERATURA PROGRAMADA ANTE O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O CONTROLE REMOTO. FILTRO AN_-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	20	R\$ 4.710,12	R\$ 94.202,40
84	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU/H SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 24.000 BTU/H, _PO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R410 A, BIFÁSICO 220 VOLTS, 60 HZ. CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO COM SENSOR DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO: A TEMPERATURA PROGRAMADA ANTE O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O CONTROLE REMOTO. FILTRO AN_-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	10	R\$ 6.519,25	R\$ 65.192,50
85	ESPRESSOEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA MÍNIMA: 500 WATTS 1/2 HP FREQUÊNCIA: 50/ 60 GHZ ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.545 RPM. ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUÇO) EM PP 500 ML 01 PENEIRA PARA COPO EM PP 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO) 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA) 01 CÚPULA COM BICA 01 TAMPÃO EM PLÁSTICO. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	UN	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00





86	FERRO DE PASSAR FERRO DE PASSAR; ANTIADERENTE; REGULAGEM DE TEMPERATURA; SAÍDA DE VAPOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200V; 110V/127V; FIO FLEXÍVEL. 	UN	5	R\$ 83,97	R\$ 419,85
87	FOGÃO 4 BOCAS INOX FOGÃO 04 BOCAS: TIPO: PISO; COR: INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO COM NO MÍNIMO DE 02 PRATELEIRAS; BOTÕES REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA; TIPO DE GÁS: GLP; CAPACIDADE DO FORNO MÍNIMA DE 55L; CLASSIF. MESA/FORNO A/A; TENSÃO BIVOLT (127/220V). TAMPA COM VIDRO TEMPERADO; MATERIAL DA MESA INOX. GARANTIA DE 1 ANO. 	UN	10	R\$ 1.504,88	R\$ 15.048,80
88	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO ALTA PRESSÃO; GAMBIARRA DE AÇO; PRODUTO SUPER REFORÇADO COM PERFIL 05; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 80X73X47CM - TOTAL MONTADO; MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO (AXLXP): 48X38,5X38,5 CM; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (AXLXP): 47X31X33 CM; CAPACIDADE EM VOLUME DO FORNO 54 L. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	02	R\$ 1.066,00	R\$ 2.132,00
89	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 4 BOCAS COM FORNO MODELO DE CENTRO (TUBULAÇÃO DE GÁS EM 01 (UM) LADO; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40) CM; COM ALTURA DE 885 MM; PROFUNDIDADE 1070 MM; LARGURA 1415 MM; COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; - FUNDO ESMALTADO (AUTO LIMPANTE); VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM ALTURA DE 370MM; PROFUNDIDADE 750MM;	UM	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00



	LARGURA 555MM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.				
90	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COM FORNO, 6 BOCAS MODELO DE CENTRO (TUBULAÇÃO DE GÁS EM 01 (UM) LADO; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40) CM; COM ALTURA DE 885 MM; PROFUNDIDADE 1070 MM; LARGURA 1415 MM; COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; - FUNDO ESMALTADO (AUTO LIMPANTE); VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM ALTURA DE 370MM; PROFUNDIDADE 750MM; LARGURA 555MM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO. 	UM	03	R\$ 9.436,50	R\$ 28.309,50
91	FORNO MICROONDAS VOLUME MÍNIMO DE 34 (LITROS) POTÊNCIA MICRO-ONDAS 900 W NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)54,1 COR EXTERNA INOX COR INTERNA CINZA PORTA ESPELHADA DISPLAY (COR)BRANCO DIÂMETRO DO PRATO (CM)31,5 RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTODESCONGELAMENTO (CARNE/FRANGO E FEIJÃO) MEMÓRIA AUTORREAQUECIMENTO: NÃO DESODORIZADO: SIM FUNÇÃO MUDO SIM ADICIONAR 30 SEG. SIM RELÓGIO SIM TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SIM ACESSÓRIOS GRELHA SUPORTE DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P EM MM)520 X 325 X 430 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P EM MM)565 X 380 X 450 PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM/EM KG)14,2 PESO APROXIMADO (COM EMBALAGEM/EM KG)14,7. 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	10	R\$ 805,24	R\$ 8.052,40
92	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA; MÍNIMO DE 300L; 220V; PÉS REGULÁVEIS. DRENO FRONTAL. POSSUIR SELO INMETRO E MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 3.214,90	R\$ 32.149,00
93	FREEZER HORIZONTAL 546 L CAPACIDADE: 546 L CONSUMO: 113 KWH/MÊS POTÊNCIA: 331 W VOLTAGEM: 110 V NÚMERO DE PORTAS:2 GRADES REMOVÍVEIS: NÃO	UN	10	R\$ 3.073,10	R\$ 30.731,00



	<p>CONGELAMENTO RÁPIDO: NÃO DRENO DE DEGELO: SIM PORTA REVERSÍVEL: NÃO FUNÇÃO REFRIGERADOR: SIM PAINEL ELETRÔNICO: NÃO GAVETAS: NÃO CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM RODÍZIOS: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CHEST FREEZER DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP):944 X 1665 X 690 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP):1011 X 1735 X 730 PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):83 PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG):101</p> 				
94	<p>FREEZER VERTICAL 246L CAPACIDADE TOTAL (LITROS): 246 LITROS CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM PORTAS REVERSÍVEIS: SIM CESTO: DESLIZANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA PRATELEIRAS:01 PRATELEIRA LIVRE DE CFC:SIM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: C VOLTAGEM:110V FREQUÊNCIA:60 HZ CONSUMO DE ENERGIA:46 KWH/MÊS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FREEZER E MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO:58,00 KG LARGURA:61,60 CM ALTURA:170,00 CM PROFUNDIDADE:69,10 CM</p>			R\$ 4.561,58	R\$ 45.615,80
95	<p>FREEZER VERTICAL CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CAPACIDADE: 142 LITROS 5 CESTINHOS REMOVÍVEIS TRAVAS DE SEGURANÇA DIMENSÕES: ALTURA 148,8CM LARGURA 48,3CM PROFUNDIDADE 63,5CM PESO:43 KG</p> 	UN	6	R\$ 2.824,57	R\$ 16.947,42
96	<p>FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 90L, PORTA ABERTURA LATERAL, COR BRANCA OU PRETA (PODENDO SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA), BIVOLT OU VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, DOBRADIÇAS PODENDO SER REAJUSTADAS PARA ABRIR TANTO PARA A DIREITA QUANTO PARA A ESQUERDA, CONGELADOR E FUNÇÃO FROSTFREE.</p>	UN	5	R\$ 1.170,11	R\$ 5.850,55
97	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSAO DOMICILIAR</p>	UN	10	R\$ 645,63	R\$ 6.456,30



	<p>MANGUEIRA MÍNIMA DE 10M, PRESSÃO DO AR MÍNIMA DE 1800LBS, BIFÁSICO 110/220V, VAZÃO MÍNIMA DE 300 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW. MODELO DE REFERÊNCIA ELECTROLUX EWS30. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.</p> 				
98	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL PRESSÃO DO AR MÍNIMA DE 2100LBS, TRIFÁSICO 220V, VAZÃO MÍNIMA DE 1200 L/H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 7,5 KW. MODELO DE REFERÊNCIA KARCHER HD 12/15 AS. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.</p> 	UN	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
99	<p>LAVADORA DE ROUPA LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO 110V/127V; MÍNIMO DE 10KG; PROGRAMAÇÕES DE LAVAGEM; POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W.</p> 	UN	8	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
100	<p>LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM ALÇA LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM ALÇA ANATÔMICA, 1200W DE POTÊNCIA, COM 12 VELOCIDADES, COPO DE ACRÍLICO E BASE ANTIADERENTE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E ACOMPANHADO DE FILTRO REMOVÍVEL. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p>	UN	15	R\$ 226,88	R\$ 3.403,20



					
101	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM UMA TRAVA EM SUA PARTE SUPERIOR, 20L, BIVOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE UM SISTEMA COM 6 LÂMINAS, TAMBÉM FABRICADAS EM AÇO INOX EM MATERIAL TEMPERADO, COM UMA CHAVE DE SEGURANÇA QUE AO INCLINAR O COPO, A MÁQUINA DESLIGA AUTOMATICAMENTE, ALÉM DE SEGUIR TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. POTÊNCIA: 746 W ALTURA:120CM LARGURA:57CM PROFUNDIDADE: 35 CM. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 703,00	R\$ 7.030,00
102	MAQUINA DE CAFÉ ESPRESSO PARA GRÃOS TENSÃO DE 220V/60HZ, ACESSÓRIO EXTRA PARA BORRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W, CAPACIDADE MÍNIMA DE CONTENTOR CAFÉ EM GRÃOS DE 1KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CONTENTOR DE ÁGUA DE 4 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CONTENTOR DE BORRAS DE 40, HOMOLOGAÇÃO SEGUNDO NORMATIVA PROFISSIONAL 60335-2-75.	UN	03	R\$ 3.134,00	R\$ 9.402,00
103	 MAQUINA DE LAVAR (LAVADORA) INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DO TAMBOR 23KG, VOLUME MÍNIMO DO CILINDRO 250L, DIÂMETRO MÍNIMO DO CILINDRO 750MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM 30RPM, FATOR G 200, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 3HP. TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, AQUECIMENTO ELÉTRICO. MARCA DE REFERÊNCIA DELAV. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.	UN	3	R\$ 3.016,00	R\$ 9.048,00



					
104	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG DE ROUPAS SECAS, DESTINADA À LAVAGEM DE ROUPAS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM OPERAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA DE 15 KG DE ROUPAS SECAS;• SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM;• ABERTURA SUPERIOR OU FRONTAL;• MÍNIMO DE 05 PROGRAMAS OU CICLOS DE LAVAGEM;• FUNÇÕES DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO;• CENTRIFUGAÇÃO INTEGRADA;• FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS;• DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE;• CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO;• PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO OU ELETROMECAÂNICO;• SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO INADEQUADO DO EQUIPAMENTO;• PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO;• TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO (127 V OU 220 V);• COR PREDOMINANTE BRANCA, CINZA, PRATA OU SIMILAR. <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR;• PRODUTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;• REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL;	UN	6	R\$ 2.006,23	R\$ 12.037,38



	<ul style="list-style-type: none">• FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. 				
105	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, NOVA, SEM USO ANTERIOR, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12 KG DE ROUPAS SECAS, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E NÍVEIS DE SUJEIRA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA: 12 KG;• ABERTURA SUPERIOR OU FRONTAL;• FUNÇÕES DE LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR;• MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM (MÍNIMO DE 5 CICLOS);• SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO OU ECONOMIA DE ÁGUA (QUANDO DISPONÍVEL);• FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS;• CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO;• PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO OU ELETROMECAÂNICO DE FÁCIL OPERAÇÃO;• PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO;• TAMPA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (127 V OU 220 V, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL);• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES;• COR PREDOMINANTE BRANCA, PRATA OU SIMILAR. <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTO NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;• MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;			R\$ 1.964,01	R\$ 11.784,06



	<ul style="list-style-type: none">GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; ENTREGA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.				
106	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO – TIPO DINAMICO CARDIOIDE, CORPO FABRICADO EM METAL FUNDIDO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO EM MALHA DE AÇO REFORÇADA COM FILTRO DE ESPUMA E CHAVE LIGA/DESLIGA. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ. ACOMPANHA CABO DE 5 METROS COM DUPLA BLINDAGEM COMPATÍVEL COM MICROFONE. 	UN	12	R\$ 429,02	R\$ 5.148,24
107	MULTIPROCESSADOR FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, JARRA DO PROCESSADOR: 2,2L COPO DO LIQUIDIFICADOR ACRÍLICO: 3,2L, JARRA DO PROCESSADOR ACRILICO:1,5L COPO DO LIQUIDIFICADOR: 2L, TRAVAS DE SEGURANÇA NÃO DEIXAM QUE O MOTOR SEJA ATIVADO SEM QUE OS COPOS ESTEJAM COLOCADOS DE MANEIRA CORRETA. 2 VELOCIDADES + PULSAR. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	10	R\$ 512,73	R\$ 5.127,30
108	PAR DE MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR BIVOLT- POTÊNCIA DO MÍNIMA DE TRANSMISSOR DE 30M COM SAÍDAS XLR E P10. CONTEM NA EMBALAGEM 2 MICROFONES E 1 RECEPTOR SISTEMA SEM FIO VIA UHF COM MÚLTIPAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS. CAPSULA DINÂMICA CARDIOIDE ALIMENTADA POR PILHAS AA.	UN	15	R\$ 509,20	R\$ 7.638,00



					
109	<p>PROJETOR PROJETOR; RESOLUÇÃO MÍNIMA WXGA (1280X 800); COM REGULAGENS DE ALTURA; ZOOM DIGITAL; ± 30° DE CORREÇÃO; CONECTIVIDADE HDMI; CONEXÃO USB; MÍNIMO DE 3.500 ANSI LÚMENS E SUPORTE PARA ESPELHAMENTO SEM FIO. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA</p> 	UN	20	R\$ 2.893,43	R\$ 57.868,60
110	<p>REFRIGERADOR/GELADEIRA: REFRIGERADOR/GELADEIRA; 110V/127V; 1 PORTA; MÍNIMO DE 340; FROST FREE; COM DIVISÓRIAS INCLUSAS E REMOVÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> 	UN	20	R\$ 2.638,00	R\$ 52.760,00
111	<p>RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO; MINIMO DE 26CM.</p> 	UN	40	R\$ 2.380,53	R\$ 95.221,20



112	SECADORA DE ROUPAS 12KG ALTURA DO PRODUTO: 85 CM LARGURA DO PRODUTO: 60 CM NÚMERO DE PROGRAMAS: 8 OPÇÕES DE SECAGEM: PASSA FÁCIL, SECO, EXTRA SECO OPÇÕES DE TEMPERATURA: MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA PESO DO PRODUTO 28,2 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO 30,8 KG PORTA REVERSÍVEL SIM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 62,5 CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 65 CM PROGRAMAS DE SECAGEM 8 PROGRAMAS SILENCIOSA SIM SISTEMA DE SECAGEM TOMBAMENTO TENSÃO BIVOLT TIPO DE ABERTURA DA PORTA FRONTAL. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.	UN	5	R\$ 2.808,00	R\$ 14.040,00
113	SOFÁ 3 LUGARES SOFÁ 3 LUGARES: ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 25 MM, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS, ENCOSTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D20, ASSENTO FIXO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23 E REVESTIMENTO EM SUEDE. 	UN	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
114	SUPORE DE TV TIPO PEDESTAL COM RODAS PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS SUPORE DE TV TIPO PEDESTAL MÓVEL COM RODÍZIOS PARA TELEVISORES DE 32" A 75", ESTRUTURA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. BASE EQUIPADA COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS DE 360 GRAUS COM TRAVAS DE SEGURANÇA EM PELO MENOS DOIS DELES. REGULAGEM DE ALTURA E BANDEJA DE APOIO NA BASE INFERIOR PARA NOTEBOOKS OU OUTROS EQUIPAMENTOS, INCLUI KITS DE PARAFUSOS E ARRUELAS PARA A INSTALAÇÃO DE TV COMPATÍVEIS COM DIVERSAS MARCAS PADRÃO VESA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	20	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00
115	SUPORE PARA TV AJUSTÁVEL E ARTICULADO DE 32 A 65 POLEGADAS UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PERMITE AJUSTE DO BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA INCLINAÇÃO TILT DA TELA ENTRE +8° A -5° PARA O MELHOR ÂNGULO E REDUÇÃO DE REFLEXOS DE FÁCIL MONTAGEM, ACOMPANHA NÍVEL BOLHA, POSSUI ORGANIZADOR DE CABOS, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO COM PARAFUSO DE SEGURANÇA E GARANTIA DE 03 ANOS.	UN	40	R\$ 81,17	R\$ 3.246,80
116	TRIPE COM MESA PARA PROJETO TRIPE UNIVERSAL COM MESA PARA PROJETO; ALTURA MÍNIMA DE 1,0M E MÁXIMA DE 2,20M; MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO COM	UN	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



	AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 20 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 				
117	TV SMART LED 55 POLEGADAS TV SMART LED MINIMO DE 55 POLEGADAS; MINIMO DE 2 HDMI, MINIMO DE 2 USB, BLUETOOTH 5.0, WI-FI DUAL BAND; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K; COM PÉS REMOVÍVEIS; COR PRETA; CONTROLE REMOTO INCLUSO COM SISTEMA OPERACIONAIS: GOOGLE TV OU ANDROID TV. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	20	R\$ 2.787,36	R\$ 55.747,20
118	TV SMART LET 42 POLEGADAS TV SMART LED 42 POLEGADAS; MINIMO DE 2 HDMI, MINIMO DE 2 USB, BLUETOOTH 5.0, WI-FI DUAL BAND; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K; COM PÉS REMOVÍVEIS; COR PRETA; CONTROLE REMOTO INCLUSO COM SISTEMA OPERACIONAIS: GOOGLE TV OU ANDROID TV. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. 	UN	30	R\$ 2.861,16	R\$ 85.834,80
119	VENTILADOR PAREDE DE 60 CM VENTILADOR OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE DIÂMETRO. COM 3 HÉLICES INJETADA EM POLIPROPILENO, PROTETOR TÉRMICO, NA COR PRETA, BIVOLT. NÃO ENFERRUJAM, FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS. VELOCIDADE 1350 RPM, POTENCIA 180 W, PESO DO PRODUTO 6,7 KG, MOTOR ¼ HP, VAZÃO 13.800 M³/H.	UN	100	R\$ 267,27	R\$ 26.727,00
120	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM VENTILADOR DE COLUMNA DESMONTÁVEL - MUITO SILENCIOSO - VAZÃO DE AR: 1,41 - PESO: 7,18KG - LEVE E COMPACTO -	UN	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00



	PRATICIDADE TOTAL 03 VELOCIDADES, 06 PÁS, COM HÉLICE DE 50CM E 126W DE POTÊNCIA				
121	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS VENTILADOR DE TETO 110 V CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: • DIÂMETRO: 980MM • ROTAÇÃO MÁXIMA: 584 RPM • NÚMERO DE PÁS: 3 • COR: PRETO • ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20 M2 • CONTROLE DE VELOCIDADE: CHAVE DE CONTROLE (VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO). • POTÊNCIA: 130W • GARANTIA: 1 ANO JUNTO AO FABRICANTE • LOCAL DE USO: INTERNO	UN	100	R\$ 299,71	R\$ 29.971,00

1.1. OBSERVAÇÃO: As imagens apresentadas nas descrições dos objetos são meramente ilustrativas e têm como finalidade auxiliar na identificação e compreensão do objeto que se pretende adquirir, não constituindo exigência de marca, modelo ou fabricante específico, devendo ser observadas as especificações técnicas estabelecidas na descrição do objeto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 08/2024.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

2. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações dos itens, os produtos ofertados deverão observar, quando aplicáveis, as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as normas técnicas e regulamentações pertinentes, visando assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e a sustentabilidade dos bens a serem adquiridos.

4.2. Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, emitido ou disponibilizado pelo fabricante, referente aos produtos ofertados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Especificações e características técnicas dos produtos, compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Identificação do fabricante;
- c) Indicação da marca e do modelo do produto ofertado, quando aplicável;
- d) Informações técnicas suficientes para permitir a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações exigidas.

4.3. Caso o catálogo, a ficha técnica ou o documento equivalente apresente informações referentes a diferentes modelos ou versões de produtos, o licitante deverá identificar ou destacar expressamente o modelo ofertado, de



modo a possibilitar sua análise pela equipe técnica responsável, sem margem para dúvidas quanto às características do bem proposto.

4.4. Os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou remanufatura;
- b) Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de produto, inclusive quanto às certificações compulsórias, quando exigíveis;
- c) Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante;
- d) Ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários à sua adequada instalação, montagem, operação e manutenção, quando aplicáveis;
- e) Possuir condições de assistência técnica e suporte durante o período de garantia, diretamente pelo fabricante, por sua rede autorizada ou pela contratada, de modo a assegurar a correção de eventuais defeitos, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicáveis à natureza do produto, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega;
- g) Apresentar características técnicas, qualidade, desempenho e funcionalidades compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

4.5. Os documentos técnicos previstos no item 4.2 serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada item, após a etapa de julgamento das propostas, mediante convocação do Pregoeiro, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, não sendo exigida sua apresentação antecipada por todos os participantes.

4.6. A apresentação dos documentos técnicos terá como finalidade exclusiva a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, não se confundindo com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira ou de qualificação técnica da empresa, previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas às características dos produtos ofertados, inclusive mediante consulta a documentos técnicos disponibilizados pelos fabricantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem permitir a substituição indevida do produto originalmente ofertado ou alteração substancial da proposta.

4.8. A ausência de comprovação das características técnicas exigidas, após a análise dos documentos apresentados e das diligências cabíveis, poderá resultar na desclassificação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurada a observância dos procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.9. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica ou marca referencial.

Da exigência de amostra

4.10. Não é necessário envio de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.11. Não aplicável.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedida pelo Departamento de Compras, **requisições de acordo com a necessidade dos departamentos**, quanto forem necessárias para atendimento das diversas secretarias e departamentos do Município de Boa Esperança do Sul.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar a Gestora do Contrato no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, pleiteando a prorrogação do prazo de entrega com a respectiva justificativa, de modo que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os locais de entrega serão indicados pela Administração Municipal, podendo abranger qualquer Departamento ou unidade vinculada ao Município de Boa Esperança do Sul/SP.
- 5.4. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 5.5. Os produtos entregues deverão conter rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pelo órgão competente. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto conforme o caso.
- 5.6. Na falta dos produtos, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Boa Esperança do Sul, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00min do dia anterior ao da entrega dos produtos.
- 5.7. Caberá ao Fiscal conferir a qualidade e a quantidade do(s) produto(s), bem como recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, quantidades e embalagens, devendo a fornecedora substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.8. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais itens em locais indicados (prédios públicos) na solicitação de fornecimento, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.9. **Horário:** das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.
- 5.10. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento do Pedido.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.12. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
- 5.13. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição do item defeituoso sem ônus para a Administração.
- 5.14. Caso seja verificada qualquer irregularidade na qualidade, fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.



5. 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. 6.1. A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável.
7. 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata.
8. 6.3. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9. 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10. 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

11. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no dia da entrega dos mesmos, momento pelo qual o(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificará a conformidade da execução constante no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Nos termos do art. 58, II, do Decreto Municipal nº 1501/2025, o objeto será recebido:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Prazo de Pagamento

- 7.10. O pagamento será efetuado no prazo de 10 à 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de Pagamento

- 7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

13. 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 9.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.3. O preço médio estimado desta aquisição é de R\$ 3.135.108,63.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
- 10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Será designado como gestor do contrato o Sra. Cíntia dos Santos Correia Gonçalves, portadora do CPF nº 347.389.998-42.
- 12.2. Será designado como fiscal do Contrato a Sra. Thais Maria Romano Espejo, portador do CPF: 350.775.948-99.

Boa Esperança do Sul, 05 de Outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA BERALDO	
CPF: 360.607.698-37	Sector: GABINETE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO	QTD	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2026.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº,
DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
5. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
9. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
10. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), presente de um lado **O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.717.104/0001-12, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 42.025.547-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 357.449.068-27, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, nº 190, Centro, neste município de Boa Esperança do Sul, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2026, processo administrativo nº .../2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 08/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de..... de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
....						
Total Geral						

Cláusula 2ª) – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Administração.

Cláusula 3ª) – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:



3.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto municipal nº 08/2024.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 5ª.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 4ª) – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, nas hipóteses de prorrogação ou renovação, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na



alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

4.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

4.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula 5ª) – DO CANCELAMENTO DA ARP:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

5.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



Cláusula 6ª) – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 6.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto municipal nº 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.
- 6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.
- 6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

Cláusula 7ª) – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boa Esperança do Sul que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 7.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 7.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO:

- 8.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.
- 8.2. O prazo para entrega dos materiais são os definidos no Termo de Referência, anexo I, item 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 8.2.1. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.
- 8.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de 10



a 30 (trinta) dias após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

Cláusula 9) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o **Todos os Departamentos** e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

9.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Cláusula 10) – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

Cláusula 11) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 da presente Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2, da presente Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 da presente Ata de Registro de Preços, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 11.1 da presente Ata de Registro de Preços exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 12) – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do PROCESSO Nº 66/2026**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

13.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Boa Esperança do Sul/SPdede 2026.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:.....
.....



1. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



ANEXO VI

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL - SP.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)